



**Decreto n.º 4.170/2022**

**De 24 de Novembro de 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURELIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Anexo I, Meta 06 do Plano Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 285, de 24 de Junho de 2015.

**Considerando** a prévia aprovação da comunidade escolar envolvida.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica convertida em Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral “MASAJIRO OGAWA” a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “MASAJIRO OGAWA”, com sede na Estrada Vicinal Aguinaldo de Carvalho Gomes nº 151 – Pinhal, no município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - A referida escola continuará incluída nos Programas de Parceria Educacional Estado/Município para atendimento ao Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - A Secretaria de Educação tomará as providências administrativas cabíveis junto à Diretoria de Ensino da Região de Votorantin e demais órgãos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, a fim de registrar a **EMEIFTI “MASAJIRO OGAWA”** – CÓDIGO INEP 35.220.139.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos no orçamento vigente e das transferências de recursos previstos nas legislações pertinentes.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de novembro de 2022.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura

*Julliana de A. Gomes*  
Julliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I